ISSN 1677-7042

## O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.045699/2010, Concorrência nº 060/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Canaã FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Treviso, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3°, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

5c56b146-00f0-41d7-8729-daed9fd7892a

## Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

